



27 de DEZEMBRO DE
1990

Gabinete

MUNICÍPIO DE CATUNDA



PORTARIA Nº 02012413GABRH.

Dispõe sobre a Concessão de
Licença para interesse particular
e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 106 da Lei nº 001, de 16 de março de 1993, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS)** dias. **FABIANA BARBOSA DA SILVA**, RG: **62005015021280**. CPF: **025432613-70**. Detentor (a) do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPORTO DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - A Licença concedida terá início em **02 DE JANEIRO DE 2024** e termino em **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, 02 janeiro de 2024.

**RAVENNA FERNANDES
GOMES MESQUITA
LIMA:71575022320**

Assinado de forma digital por
RAVENNA FERNANDES GOMES
MESQUITA LIMA:71575022320
Dados: 2024.02.19 17:32:26 -03'00'

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;